



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MBS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Antônio Benvindo de Barros, 65, Garagem, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 20.326.902/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. Maciel Barbosa de Sales, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.351.054-99, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02171676509 n.º - DETRAN-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 19,9786842256155 % (por cento) do **CONTRATO Nº 022/2018**, no valor **R\$ 642.322,43 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 128.327,57 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 770.650,00 (Setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **19,9786842256155 (por cento)**;

maciel



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 10.301.1002.19770-0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

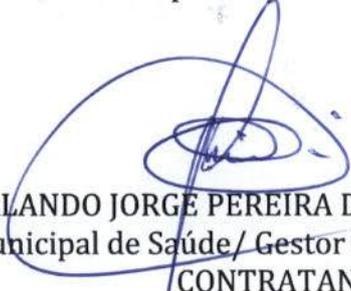
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 20 de Agostos de 2019.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MBS CONSTRUÇÕES EIRELI
Maciel Barbosa de Sales
Representante
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 04.528.2084-24

2 
CPF nº 01.309.684-48

20.326.902/0001-20
MBS CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Antonio Benvindo de Barros, nº 65 - Garagem
Centro - CEP: 55.750-000
Surubim - PE